



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SUBEMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL AO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 1.006, DE 2022

Apresentação: 08/11/2023 18:52:12.943 - CREDN
SBE-A 2 CREDN => PL 1006/2022

SBE-A n.2

SUBEMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao artigo 5º do SBT-A CCTI ao PL nº 1.006, de 2022, o seguinte § 2º, renumerando-se o parágrafo único para § 1º:

§ 2º Excluem-se das competências previstas nos incisos I e II aquelas legalmente atribuídas à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

Sala da Comissão, em 8 de novembro de 2023.

Deputado **Flávio Nogueira**
Presidente em exercício



* C D 2 3 5 2 4 3 6 0 1 5 0 0 *